

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza.

A contratação é necessária para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Administração Pública que se faz necessária por diversos motivos fundamentais para a manutenção de um ambiente seguro e saudável para todos os servidores e cidadãos que frequentam nossas instalações. Essa justificativa baseia-se em três tópicos essenciais: saúde pública, bem-estar dos funcionários e manutenção da infraestrutura.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação**1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

Lote	Item	Unidade de Medida	Pedido Mínimo	Descrição	SMDR	PGM	SMED	SMED - SNAE	SMDEC	SMVSU	SMS	SMDECT	SMDESCH	GP	TOTAL
1	1	EMB	1	Alcool gel sanitizante 70%, registro na Anvisa, embalagem 500ml.	0	0	4000	0	0	0	0	0	0	0	4000
2	1	EMB	1	Alcool gel sanitizante 46,3° INPM, registro na Anvisa, embalagem 500ml.	0	0	0	0	5	100	0	50	20	100	275
3	1	EMB	1	Alcool gel sanitizante 70%, embalagem de 5L.	4	0	0	0	0	0	80	0	0	0	84
4	1	EMB	1	Cera liquida antiderrapante amarela, auto brilho, embalagem de 750 ml.	0	0	1000	0	0	0	0	20	10	0	1030
5	1	EMB	1	Cera liquida antiderrapante incolor, auto brilho, embalagem de 750 ml.	0	0	3000	0	0	20	30	20	10	0	3080
6	1	EMB	1	Cera liquida antiderrapante vermelha, auto brilho, embalagem de 750 ml.	0	0	3000	0	0	0	0	20	10	0	3030
7	1	LT	1	Cera pastosa antiderrapante incolor, lata de no mínimo 380g.	0	0	1000	0	0	0	10	0	10	0	1020
8	1	LT	1	Cera pastosa antiderrapante amarela, lata de no mínimo 380g.	0	0	500	0	0	0	0	0	10	0	510
9	1	UN	1	Desentupidor de pia, em borracha.	4	0	100	0	2	20	10	10	10	5	161



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

10	1	UN	1	Desodorante sanitário (pedra), com fragrância	100	0	3000	0	0	200	200	300	10	500	4310
11	1	UN	1	Detergente automotivo 5L.	0	0	200	0	0	500	50	0	50	10	810
12	1	UN	1	Engate rápido para mangueira 1/2", em plástico	0	0	500	0	0	10	15	20	0	0	545
13	1	EMB	1	Estopa para limpeza, embalagem de 400g.	10	0	300	0	0	100	20	10	50	10	500
14	1	CX	1	Filtro para café nº103, caixa com 30 unidades.	100	50	1000	0	20	0	20	40	100	200	1530
15	1	UN	1	Flanela medidas aproximadas 38x58cm, por unidade	0	12	1000	0	0	150	50	30	100	250	1592
16	1	EMB	1	Limpa vidros em embalagem de no mínimo 500ml.	50	0	5000	0	0	100	50	50	50	100	5400
17	1	EMB	1	Limpador multiuso, para limpeza pesada, média e leve, pronto uso, embalagem 500 ml.	50	24	2000	0	0	100	50	120	50	100	2494
18	1	CX	1	Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho G	2	1	2000	0	0	0	1000	40	50	10	3103
19	1	CX	1	Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho M	2	1	2000	0	0	0	1000	10	50	10	3073
20	1	CX	1	Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho P	2	0	1000	0	0	0	1000	10	50	10	2072
21	1	EMB	1	Naftalina, embalagem com 50g	10	0	500	0	0	15	20	0	10	50	605
22	1	FR	1	Papel higiênico, branco, neutro, ultra-macio, picotado, folha dupla, fardo c/ 64 rolos, cada rolo c/ 30mx10cm.	50	30	4500	12	5	200	80	600	400	1000	6877
23	1	FR	1	Pulverizador plástico frasco de 500mL	15	2	3000	0	2	10	15	30	5	0	3079
24	1	EMB	1	Querosene, embalagem 900ml.	0	0	500	0	0	30	5	100	5	10	650
25	1	UN	1	Sabão em barra, glicerina, biodegradável, barras com 400g	10	0	1000	0	0	30	50	10	5	50	1155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

26	1	UN	1	Sabonete em barra, 85 gramas, embalados um a um	10	5	1000	0	0	0	85	5	10	50	1165
27	1	UN	1	Sabão mecânico, saponáceo, em barra de no mínimo 100g.	0	0	300	0	0	150	0	0	10	50	510
28	1	FRASCO	1	Saponáceo cremoso frasco com no mínimo 250 ml	15	15	2000	0	0	150	100	100	40	150	2570
29	1	UN	1	Vassoura de grama em metal regulável com 22 dentes, cabo em madeira com no mínimo 120cm	0	0	100	0	0	200	30	20	20	25	395
Total					434	140	43500	12	34	2085	3970	1615	1145	2690	55625

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
PGM: Procuradoria-Geral do Município
SMDEC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMED – SNAE: Setor de Nutrição e Merenda Escolar
SMF: Secretaria Municipal da Fazenda
SMGEP: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

(X) **SIM, justificativa:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

() **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não o fazer.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 21** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o material de higiene e limpeza foi entregue de acordo com especificações estabelecidas na contratação, assim como foram atendidos os padrões de qualidade no fornecimento dos bens.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens referentes à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a administração Pública têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência.

- Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho, atendendo totalmente as características do edital. Os materiais poderão ser recebidos previamente e após conferência da comissão de recebimento de bens de cada secretaria responsável pela compra, o recebimento definitivo;
- Pedido mínimo para cada lote será de 1 (uma) unidade;
- Os locais de entrega serão informados no momento do envio do Empenho;
- O horário de entrega das mercadorias será:
 - **07:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30** - Almoxarifado;
 - **08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30** - Serviço de Nutrição Escolar;
 - **08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30** - SMED Administração;
 - **07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00** - EMEF Adolfo Schüler, EMEF Ana Beatriz Lemos, EMEF Cinco de Maio, EMEF Bairro São Paulo, EMEF Dr. Walter Belian, EMEF José Pedro Steigleder, EMEF Lena Pithan, EMEF Carlos Frederico Schubert, EMEF Bernardino Luis de Souza, EMEF Dona Clara Camarão, EMEF Etelvino de Araújo Cruz, EMEF Henrique Pedro Zimmermann (Sexta-feira apenas manhã 08:00 às 11:00), EMEF Manoel José da Motta, EMEI Pedro João Müller, EMEI Profª Maria Josepha Alves de Oliveira, EMEI Gente Miúda, EMEI Dr. José Flores Cruz, EMEI Profª Maria Laurinda Leindecker, EMEI Santo Antônio, EMEI Adenillo Edgar Rübenich, EMEI Emma Ramos de Moraes, EMEI Esperança.
 - **07:30 às 11:30** - EMEF Barbara Heledora e EMEF Militão José de Azeredo;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

- **13:00 às 17:00** - EMEF Bello Faustino dos Santos, EMEF Carolina Augusta B. Kochemborger, EMEF Profª Mafalda Padilha e EMEF Jacob Haubert.
- Caso a mercadoria não seja compatível com o proposto no edital, a contratada deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis à sua substituição visando o atendimento das especificações.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**a) Solução 1**

a.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de material de higiene e limpeza através de Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Educação acredita que o Registro de Preços via Pregão Eletrônico seja a melhor opção nesse caso, pois, a procura pelos itens da planilha orçamentária é frequente já que se tratam de bens comuns e de consumo, também por se tratar de uma contratação via licitação os preços podem ser mais acessíveis e rentáveis para a Administração Pública.

a.2) Viabilidade econômica: Realizamos uma pesquisa em diversos meios disponibilizados como o Licitacon, site do Portal Nacional de Contratações Públicas e, quando não tínhamos a quantidade de orçamentos necessários, foram feitas pesquisas em sites da internet. Priorizamos pesquisa em Municípios do Rio Grande Do Sul, através do Licitacon onde obtivemos 03 (três) orçamentos para cada item. Esperamos reduzir os custos por meio da padronização de preços e condições de compra.

a.3) Viabilidade operacional: Acreditamos que essa é a melhor opção por ter redução de custos por serem preços fixos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, isso possibilita uma melhor alocação de recursos e redução de custos a longo prazo. Com esse formato de contratação o processo de compra torna-se mais simples e ágil, também teremos a garantia de um fornecimento contínuo dos materiais, evitando interrupções nas operações devido à falta de estoque.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Álcool gel sanitizante 70%, registro na Anvisa, embalagem 500ml.	4000	R\$ 4,74	R\$ 18.960,00
Álcool gel sanitizante 46,3° INPM, registro na Anvisa, embalagem 500ml.	275	R\$ 4,96	R\$ 1.364,00
Álcool gel sanitizante 70%, embalagem de 5L.	84	R\$ 35,50	R\$ 2.982,00
Cera líquida antiderrapante amarela, auto brilho, embalagem de 750 ml.	1.030	R\$ 4,83	R\$ 4.974,90
Cera líquida antiderrapante incolor, auto brilho, embalagem de 750 ml.	3.080	R\$ 4,14	R\$ 12.751,20
Cera líquida antiderrapante vermelha, auto brilho, embalagem de 750 ml.	3.030	R\$ 4,60	R\$ 13.938,00
Cera pastosa antiderrapante incolor, lata de no mínimo 380g.	1.020	R\$ 19,50	R\$ 19.890,00
Cera pastosa antiderrapante amarela, lata de no mínimo 380g.	510	R\$ 13,33	R\$ 6.798,30
Desentupidor de pia, em borracha.	161	R\$ 4,13	R\$ 664,93
Desodorante sanitário (pedra), com fragrância	4310	R\$ 1,98	R\$ 8.533,80
Detergente automotivo 5L.	810	R\$ 20,09	R\$ 16.272,90
Engate rápido para mangueira 1/2", em plástico	545	R\$ 3,34	R\$ 1.820,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Estopa para limpeza, embalagem de 400g.	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
Filtro para café nº103, caixa com 30 unidades.	1530	R\$ 3,32	R\$ 5.079,60
Flanela medidas aproximadas 38x58cm, por unidade	1592	R\$ 2,36	R\$ 3.757,12
Limpa vidros em embalagem de no mínimo 500ml.	5.400	R\$ 3,04	R\$ 16.416,00
Limpador multiuso, para limpeza pesada, média e leve, pronto uso, embalagem 500 ml.	2.494	R\$ 2,50	R\$ 6.235,00
Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho G	3103	R\$ 13,51	R\$ 41.921,53
Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho M	3073	R\$ 12,83	R\$ 39.426,59
Luva descartável de procedimentos, látex branco, caixa com 100 unidades. Tamanho P	2072	R\$ 12,38	R\$ 25.651,36
Naftalina, embalagem com 50g	605	R\$ 2,97	R\$ 1.796,85
Papel higiênico, branco, neutro, ultra-macio, picotado, folha dupla, fardo c/ 64 rolos, cada rolo c/ 30mx10cm.	6877	R\$ 62,76	R\$431.600,52
Pulverizador plástico frasco de 500mL	3.079	R\$ 2,13	R\$ 6.558,27
Querosene, embalagem 900ml.	650	R\$ 26,77	R\$ 17.400,50
Sabão em barra, glicerina, biodegradável, barras com 400g	1155	R\$ 6,70	R\$ 7.738,50
Sabonete em barra, 85 gramas, embalados um a um	1165	R\$ 2,62	R\$ 3.052,30
Sabão mecânico, saponáceo, em barra de no mínimo 100g.	510	R\$ 2,76	R\$ 1.407,60
Saponáceo cremoso frasco com no mínimo 250 ml	2.570	R\$ 4,12	R\$ 10.588,40
Vassoura de grama em metal regulável com 22 dentes, cabo em madeira com no mínimo 120cm	395	R\$ 17,23	R\$ 6.805,85

b) Solução 2:

b.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de material de higiene e limpeza através de dispensa eletrônica.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento de cerca de R\$739.016,32.

b.3) Viabilidade operacional: A dispensa eletrônica é uma forma de contratação direta que permite a dispensa do processo licitatório (processo que achamos mais adequado para esse tipo de aquisição). Conforme o decreto nº11.871/2023 da nova Lei de licitações que diz sobre processos de dispensa eletrônica e em quais casos são mais aconselháveis "Para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.", nesse caso não se encaixaria no nosso processo por se tratar de uma aquisição estimada em R\$739.016,32.

c) Solução 3

b.1) Viabilidade de mercado: Aquisição de material de higiene e limpeza através de compra única.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento de cerca de R\$739.016,32.

b.3) Viabilidade operacional: São itens que não temos a possibilidade de estocar, caso fosse compra única, pois, as aquisições são conforme necessidade de cada secretaria no momento da compra.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Há somente uma solução para a necessidade, que é a realização de licitação para elaboração de ata de registro de preços para a aquisição de matérias de higiene e limpeza. Os mesmos serão adquiridos conforme a disponibilidade financeira e orçamentária das Secretarias participantes, atendendo a real necessidade de cada uma.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 14 de Outubro de 2024.

Maria Eduarda Rodrigues
Chefe de Setor de Atividades Auxiliares
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável